



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI  
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO – DER - ES

# REFERENCIAL DE PREÇOS DE CONSULTORIA

## JANEIRO 2023

**NOTA TÉCNICA INFORMATIVA**

1. Este referencial de preços contempla os insumos a serem utilizados na elaboração de orçamentos de serviços de consultoria na área de engenharia rodoviária.
2. Os preços dos insumos foram coletados preferencialmente no mercado da Grande Vitória, analisados e processados para cálculo dos respectivos preços médios ou pesquisados junto a tabelas de referência de outros órgãos ou entidades da administração pública federal ou estadual.
3. Os valores de mão de obra foram obtidos ou calculados a partir da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, conforme Resolução nº 11/2020 DNIT. Especificamente para Auxiliar Técnico e Desenhista, não constantes na tabela supracitada, foram consideradas as remunerações da Tabela de Mão de Obra do SICRO.
4. Foi respeitado o salário mínimo nacional em janeiro/2023, no valor de R\$ 1.302,00, maior que o piso salarial da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 do Sindicato Nacional dos Técnicos de Nível Médio no Estado do Espírito Santo (SINTEC-ES) e Sindicato Nacional Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva (SINAENCO-ES), igual a R\$ 1.212,00.
5. Foi respeitado o piso de R\$ 3.037,71 do Técnico, conforme Acordo Coletivo 2020/2023 do SINTEC-ES / SINAENCO-ES.
6. Foi considerada a remuneração de R\$ 10.302,00 para o Engenheiro Auxiliar, conforme piso do Engenheiro do Acordo Coletivo 2022/2023 do SENGE-ES / SINAENCO-ES.
7. Para cálculo das remunerações das mãos de obra não constantes na Tabela de Consultoria do DNIT conforme Resolução nº 11/2020, foi mantida a proporcionalidade dentro de uma mesma categoria profissional, baseado nas proporções da Tabela de preços IS DG n.º 03/2012 do DNIT.
8. Qualificação exigida para a Equipe:
  - Consultor Especial: Engenheiro ou Profissional com Experiência Profissional  $\geq$  15 anos;
  - Coordenador: Engenheiro ou Profissional com Experiência Profissional  $\geq$  10 anos;
  - Engenheiro Sênior: Experiência Profissional  $\geq$  10 anos;
  - Engenheiro Pleno: Experiência Profissional  $\geq$  5 anos;

- Engenheiro Júnior: Experiência Profissional  $\geq 2$  anos;
- Engenheiro Auxiliar: Formação 3º Grau;
- Técnico Especial (2º Grau completo): Experiência Profissional  $\geq 10$  anos;
- Técnico Sênior (2º Grau completo): Experiência Profissional  $\geq 8$  anos;
- Técnico Pleno (2º Grau completo): Experiência Profissional  $\geq 5$  anos;
- Técnico Júnior (2º Grau completo): Experiência Profissional  $\geq 2$  anos;
- Técnico Auxiliar: Formação 2º Grau;

9. A incidência de encargos sociais e complementares adotada para mão de obra é:

- Mensalistas (Consultoria) = 84,04%
- Consultoria Pessoa Jurídica = 20,00%

10. A planilha orçamentária para contratação de serviços de consultoria deverá seguir o modelo do Anexo A.

Gerência de Orçamento de Infraestrutura Logística

Tel.: (27) 3636-4455

Diretoria de Obra de Infraestrutura Logística